



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 031 DE 2026

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 45 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, a servidora **Maria Lúcia Silva Rodrigues**, matrícula **10.327**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 23/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 23 de Junho de 2026.

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente